



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR 001

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

19616

Alto Paraíso - PR, 31 de Março de 2020.

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR**

Prezados Senhores:

A Secretaria de Administração vem através do presente, comunicar esta comissão de licitação da necessidade de estar locando o imóvel com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

É sabido que nossos secretários necessitam de local adequado para a realização dos trabalhos, bem como para atendimento aos munícipes.

Após realizar uma pesquisa no mercado quanto ao custo de locações e qualidade é que optamos pelo imóvel da Sra. Terezinha Marli Bergonzini para a locação do imóvel em questão, e ainda por se enquadrar no art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Assim informamos que o valor para esta locação será estimado em R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais, durante 12(doze) meses, vale ressaltar que este valor está dentro do praticado no mercado.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

JOB RESENDE NETO
Secretaria Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 137/2020

DATA: 20/03/2020

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: "Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis, Imóveis, de Domínio Público e outros bens que compõem o Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis, Imóveis, de Domínio Público e outros bens que compõem o Patrimônio Público Municipal, que se fizer necessário a esta Municipalidade.

Presidente: Marcos Suardi Rodrigues
Secretário: Micaelly Formigoni dos Santos
Membro: Jose Aparecido da Silva

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 016/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / 03 / 2020

Edição N.º 11810

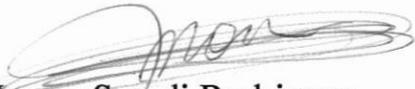


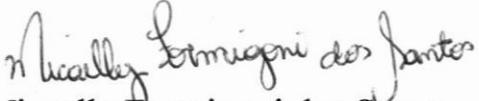
PARECER DE AVALIAÇÃO

A Comissão especial com a finalidade de levantamento e Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, de Domínio Público e outros, designada através da portaria nº 137, com data de 20 de Março de 2020, publicada no diário oficial deste município (Umuarama Ilustrado) em data de 21 de Março de 2020, edição de nº 11810. A fim de avaliar o Imóvel urbano para locação, o Lote nº 27-B/26-C, Quadra nº 23, com área de construção total de 35,00 m² (Trinta e Cinco Metros Quadrados), objeto da matrícula nº 10205, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, em nome da Sra. Terezinha Marli Bergonzini Silva. Chegamos à conclusão como segue:

Após visita “in loco” desta comissão de avaliação de bens, atribuímos o valor de mercado do referido imóvel para locação é de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais.

Alto Paraíso - PR., 31 de Março de 2020.


Marcos Suardi Rodrigues
Presidente


Micaelly Formigoni dos Santos
Membro


José Aparecido da Silva
Membro



O SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizado, a reserva da mesma para a “Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no valor de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais, durante 12(doze) meses.

R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), será custeado pela Secretaria de Agricultura; e

R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), será custeado pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos;

Alto Paraíso - PR., 31 de Março de 2020.

JOB RESENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 005

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	“Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso”.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>DESP.</i>	<i>ELEMENTO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FUNCIONAL</i>	<i>DEPARTAMENTO</i>
5300	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5304	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.

Alto Paraíso - PR., 31 de Março de 2020.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

Alto Paraíso - PR., 18 de Março de 2020.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no valor de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais, durante 12(doze) meses, no qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB RESENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 18/03/2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



Lot *lo* *lois*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
759.850.719-87

Nome
TEREZINHA MARLI BERGONZINI

Nascimento
02/04/1961

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.258.747-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/03/2015

NOME: **TEREZINHA MARLI BERGONZINI**

FILIAÇÃO: FLAVIO BERGONZINI
ELZA PAGANI BERGONZINI

NATURALIDADE: ATALAIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA-PEROLA/PR, ESPERANÇA NOVA
C.CAS.AV.DIV-506, LIVRO-36, FOLHA-184

CURITIBA/PR

www.lento-nova.com.br

ASSURTORIA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

HOVA

[Handwritten signatures and initials]

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Bizetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.892-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

009

TEREZINHA MARLI BERGONZINI
 R ARAPONGAS, 691 - Q23 L27
 CENTRO - ALTO PARAISO - PR - CEP: 87528-000

89612 01 002 510100
 CPF 759.850.719-87

Mês de referência**Março/2020****Vencimento****26/03/2020****Unidade Consumidora****83203400****VALOR A PAGAR****R\$ 149,50**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4436641046

FAT-01-20208933502959-61

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

N° Medidor: MD 0294430407 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
06/02/2020 30807	06/03/2020 30973	29 dias 166 kWh	1	166 kWh	5,72 kWh	07/03/2020	06/04/2020

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2020	191	11/02/2020	173,01
01/2020	248	10/01/2020	238,60
12/2019	248	19/12/2019	244,84
11/2019	199	12/11/2019	184,44
10/2019	181	30/10/2019	170,15
09/2019	113	09/09/2019	107,30
08/2019	116	26/08/2019	104,71
07/2019	122	25/07/2019	112,80
06/2019	137	26/06/2019	126,15
05/2019	167	16/05/2019	150,97
04/2019	127	29/04/2019	116,76
03/2019	245	13/03/2019	229,34

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 123.494.778 - SÉRIE B**

Emitida em 01/03/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	166	0,795723	132,09	132,09	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				17,41		

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
132,09	38,31	149,50

Reservado ao Fisco
5F4D.E129.594B.3CE8.0695.20E5.EE3C.64E9

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,40 E COFINS R\$6,47 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/03/2020 - PIS/PASEP 1,05% e COFINS 4,85%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação de serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:07/02-08/03

Autenticação Mecânica

83203400

Mês
03/2020Vencimento
26/03/2020Valor a Pagar
149,50**COPEL**

8364000001 1 49500111000 8 00101020208 1 93350295961 4



ARISTÓTELES COELHO ROSA
OficialNICOLAS D. M. M. ROSA
Escrevente Juramentado

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE XAMBRE

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA N.º 10205

DATA: 11 de novembro de 2013. **PROTOCOLO:** 45.149.

IMÓVEL: Lote de Terras nº 27-B/26-C, da unificação dos lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra n.º 23, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, desta comarca, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: "Faz frente para Rua Arapongas (antiga Rua nº 14), para onde mede 15,00 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública olha o terreno, com o lote nº 27-A/26-B, onde mede 20,00 metros, do outro lado faz divisa com parte do lote nº 28, numa distância de 20,00 metros, e nos fundos faz divisa com parte de lote nº 26-A, numa distância de 15,00 metros, sendo todas os lotes confrontantes da mesma quadra." - Ficando assim demarcado o Lote acima descrito. (Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Ademir A. Camossato, CREA nº 24.080-D/PR - ART nº 20124951556). **MATRÍCULAS ANTERIORES:** nº 10200, Livro 2-RG, deste Serviço, e nº 10203, Livro 2-RG, deste Serviço;

A presente matrícula foi aberta consoante o Requerimento assinado pelo(s) Proprietário(s) infra citado(s) e qualificado(s), datado de 20 de setembro de 2013, visto a unificação da área urbano.

PROPRIETÁRIOS: Sr. JOAQUIM JOSE DA SILVA, maior e capaz, pecuarista, inscrito no CPF nº 431.527.919-68, portador do RG nº 3.172.254-3-SSP-PR, casado em 03 de julho de 1982 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (certidão de casamento sob nº 506, fls. 184, lº B-03, do CRC de Boa Esperança-PR) com a Sr. TEREZINHA MARLI BERGONZINI SILVA, maior e capaz, professora, inscrita no CPF nº 759.850.719-87, portadora do RG nº 2.258.747-1-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Arapongas, na cidade de Alto Paraíso-PR. Emolumentos: R\$ 4,23 = 30,00 VRC. 11 de novembro de 2013. O referido é verdade do que dou fé

Nicolas D. M. M. Rosa. Escrevente Juramentado.

R.1-/10205 - DATA: 27 de março de 2015 - (Protocolo: 46568 - 04/03/2015).

FORMAL DE PARTILHA

Pelo Formal de Partilha expedido em 26 de fevereiro de 2015, pelo Juízo de Direito desta Comarca, homologado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Zago Udenal, em 09 de fevereiro de 2015, extraído dos Autos sob nº. 0000876-35.2013.8.16.0133 de de Divórcio Consensual, onde comparecem como partes: Sr. JOAQUIM JOSE DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, pecuarista, inscrito no CPF nº 431.527.919-68; portador do RG nº 3.172.254-3-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua do Rosário, na cidade de Pérola-PR, e Sr. TEREZINHA MARLI BERGONZINI, brasileira, maior e capaz, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 759.850.719-87, portadora do RG nº 2.258.747-1-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº 691, na cidade de Alto Paraíso-PR. O imóvel objeto da presente matrícula passa a pertencer à cônjuge virago, Sr. TEREZINHA MARLI BERGONZINI SILVA, já qualificada, em sua integralidade.

DOCUMENTOS: DOCUMENTOS: 1) Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Municipais n.º 31/2015, expedida(s) em 04 de março de 2015, pela Prefeitura Municipal do município de Alto Paraíso-PR. Demais condições e documentos constantes do Título arquivado digitalmente neste SRI. DOI: já emitida. VALOR DA TRANSACÇÃO: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Emolumentos: R\$ 720,16 = 4.311,97 VRC. 27 de março de 2015. O referido é verdade e dou fé

Nicolas D. M. M. Rosa - Oficial Designado.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CNPJ 78.185.758/0001-39
 -----Xambê - Paraná-----
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
 Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº
10.205, compondo-se de **01** folha(s).
 Emolumentos: Certidão R\$12,93 - Buscas R\$2,90 - Funarpen R\$4,67 - Funrejus R\$4,03 -
 FADEP R\$0,64 - Total R\$25,17. - **Código CNS 084244.**
 Xambê, **31 de março de 2020** - às **15:47** horas.
 Dou fé. _____
 Jurandir Botelho - Escrevente.-

FUNARPEN



SELO DIGITAL
CEqt3.RkU8z.Ivr5w
aFHUx.ZhRPj
<http://funarpen.com.br>

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CNPJ 78.185.758/0001-39
Nicolas D. M. M. Rosa
 OFICIAL DESIGNADO
 XAMBÊ - PARANÁ

S

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº 32/2020

Certifico que ressalvado o direito da **Fazenda Municipal**, de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos, que o senhor (a) **TEREZINHA MARLI BERGONZINI**, pessoa física, CPF. 759.850.719-87, com domicílio na Rua Arapongas , nº 679, Centro, Município de Alto Paraíso , se encontra em situação regular perante a **FAZENDA MUNICIPAL** até a presente data. Pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**.

A presente **CERTIDÃO** terá validade por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão

ALTO PARAISO – PR , 31 DE MARÇO 2020



Paulo Victor Silva Jardim
Secretário de Fazenda e Planejamento
RG 8.720.496-0





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº 32/2020

Certifico que ressalvado o direito da **Fazenda Municipal**, de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos, que o senhor (a) **TEREZINHA MARLI BERGONZINI**, pessoa física, CPF. 759.850.719-87, com domicílio na Rua Arapongas , nº 679, Centro, Município de Alto Paraíso , se encontra em situação regular perante a **FAZENDA MUNICIPAL** até a presente data. Pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**.

A presente **CERTIDÃO** terá validade por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão

ALTO PARAISO – PR , 31 DE MARÇO 2020



Paulo Victor Silva Jardim
Secretário de Fazenda e Planejamento
RG 8.720.496-0





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021703119-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: **759.850.719-87**
Nome: **TEREZINHA MARLI BERGONZINI SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZINHA MARLI BERGONZINI
CPF: 759.850.719-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

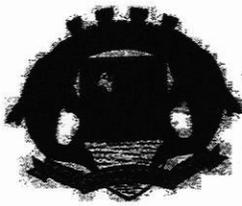
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:54:06 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **4EFA.9FD1.3D27.0EB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PORTARIA N. ° 151/2019

DATA: 03/04/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2019, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membros: Cinthia Laize Zagoto

Maria de Oliveira Caetano

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 012/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04 / 04 / 2019
Edição N.º 11525



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

017

PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Aos 31 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte às 16h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 151/2019 sob presidência de Valdemir Ribeiro Sparapan, secretário Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e membros Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize, para proceder a análise dos documentos apresentados pela Sra. Terezinha Marli Bergonzini, cujo objeto trata **“Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso”**. Ato contínuo foi constatado que foi apresentado devidamente todos os documentos exigidos conforme segue:

RG e CPF;

Comprovante de Residência;

Cópia da Matrícula Atualizada do Imóvel;

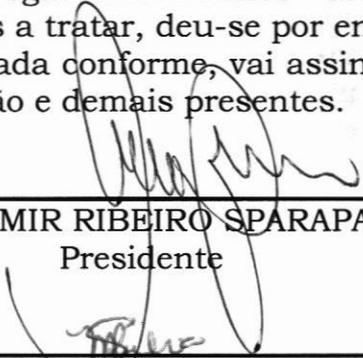
Certidão de Débitos do Imóvel Municipal;

Certidão Negativa de Débitos – Receita Federal/INSS;

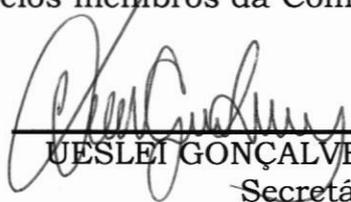
Certidão Negativa de Débitos – Estadual;

Certidão Negativa de Débitos – Municipal;

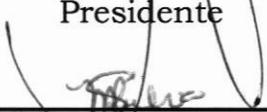
Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



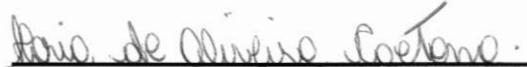
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente



UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
Secretário



MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
Membro



MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
Membro



CINTHIA LAIZE ZAGOTO
Membro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 038/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 002/2020

OBJETO: *“Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes n.º 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.*

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, solicita a Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes n.º 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Considerando que o prédio é de fácil acessibilidade;

Considerando que o prédio é adequado para o funcionamento das secretarias;

Considerando que o prédio é próximo ao paço municipal;

Considerando a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela;

Considerando ainda que esta administração esta preocupada em oferecer um prédio adequado para a realização dos serviços de seus funcionários;

Trata o presente, do processo de dispensa legal de licitação objetivando a “Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes n.º 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras,



Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

A escolha do prédio da Sra. TEREZINHA MARLI BERGONZINI para a locação do imóvel em questão se deu segundo a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOB RESENDE NETO**, se enquadra no art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Considerando os fatos e os documentos juntados que atestam esta locação, caracteriza-se a locação através de Processo de Dispensa de Licitação, com amparo no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses e necessidades da Administração, conforme descrito abaixo:

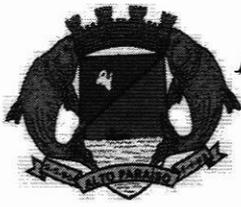
“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso X, do “Códex Licitatório”, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em seu festejado livro CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

“Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156)

Informamos que o valor para esta contratação será estimado em R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais, durante 12(doze) meses, vale ressaltar que este valor está dentro do praticado no mercado, conforme informação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Sr. **JOB RESENDE NETO**.

Ainda a fim de avaliar o valor de mercado esse valor foi confirmado pelos membros composto pela portaria do poder executivo nº 137/2020,



em data de 20 de Março de 2020, com publicação no diário oficial do município em data de 21 de Março de 2020.

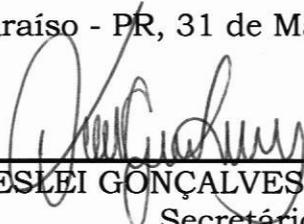
O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, dispensar a licitação, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para análise e posterior emissão do parecer.

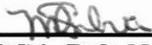
Alto Paraíso - PR, 31 de Março de 2020.



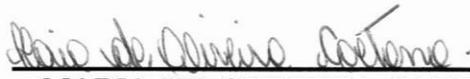
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente



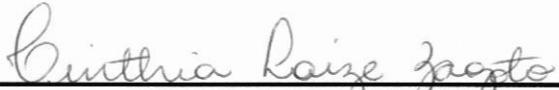
UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
Secretário



MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
Membro



MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
Membro



CINTIA LAYZE ZAGOTO
Membro



MINUTA DE CONTRATO Nº 000/2020

Contrato de locação de imóvel que fazem entre si de um lado a **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR** e do outro o Sra. **TEREZINHA MARLI BERGONZINI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a SRA. **TEREZINHA MARLI BERGONZINI**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº. 691, nesta cidade de Alto Paraíso – Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 759.850.719-87 e RG. Sob nº 2.258.747-1 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº003/2017 e Processo Administrativo nº. 004/2017, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – (Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, iniciando a sua vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá o **CONTRATADO** pela locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, mediante a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do **CONTRATADO**, a ser previamente fornecida por este.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.



3.3 - No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado com base no IGPM.

4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

4.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

4.2 - Aplicam-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de locação de imóvel.

5.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

5.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

5.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

5.2.1 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

5.2.2 - o cometimento reiterado de falta na sua execução;

5.2.3 - o falecimento do Contratado.

5.2.4 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;

5.2.5 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

5.2.6 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Do **CONTRATANTE**:

6.1.1 - efetuar os pagamentos pela locação imóvel conforme o disposto na Cláusula Terceira, item 3.1 deste instrumento;

6.1.2 - zelar pela conservação do bem, reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso, ou mesmo por deterioração em função do uso normal;

6.1.3 - Entregar o bem, ao final do Contrato, em perfeitas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação.

6.2 - Do **CONTRATADO**:

6.2.1 - Entregar em locação e pelo prazo combinado o bem objeto deste Contrato.

6.3.1 - Cumprir as demais Cláusulas contratuais.

7.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

7.1.1 - advertência.

7.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

023

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5300	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5304	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.

9.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

9.1 - O foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso - PR, 00 de XXXXXXXX de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Décio Jardim Júnior

Terezinha Marli Bergonzini
Contratada

Testemunhas:



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo Administrativo Nº 038/2020

Objeto: “Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso – PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos Secretários da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso”.

O processo em análise é aquele referente a Dispensa de Licitação nº 002/2020.

Junto ao processo encontra-se: 1- justificativa do Secretário Geral de Administração; 2- parecer de avaliação do imóvel a ser locado; 3- solicitação de saldo orçamentário pelo Secretário Geral; 4- Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; 5- Documentos pessoais da proprietário, certidões negativas e matrícula do imóvel; 6- minuta do contrato; 7- Justificativa da Comissão de Licitação; 8- Parecer de Regularidade Documental da proprietária e do imóvel pela Comissão de Licitação;

Em suma é o que se extrai do encartado.

Passo à manifestação requerida.

O feito iniciou-se com o pedido da Secretaria Geral de Administração justificando o requerimento, tendo-se em vista a necessidade de locação de um imóvel para funcionamento do setor de licitações da Prefeitura Municipal.

Conforme a justificativa da Comissão de Licitação, baseada em parecer prévio da Comissão, o valor a ser pago pelo aluguel encontra-se dentro dos parâmetros dos preços praticados no mercado;

Outrossim, também argüiu que não há que se falar em processo licitatório comum, considerando estar configurada situação que permite



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

a dispensa de licitação, por se tratar de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, já que se inexistem outros imóveis com características apropriadas para instalação do setor de licitações.

Dessa forma, partindo-se da justificativa apresentada, bem como dos documentos trazidos aos autos, não há outra conclusão a se chegar senão em confirmar a viabilidade da dispensa de licitação, se mostrando uma hipótese apta a se moldar ao tipo legal do art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

Vejamos o que, nestes casos, diz a lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

O art. 26, por sua vez, condiciona tal contratação nos seguintes termos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

026

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

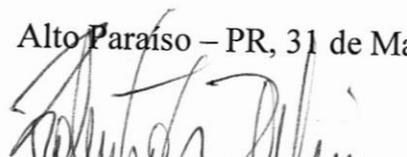
No caso em análise, portanto, verifica-se que há autorização legal para se efetuar a contratação direta por dispensa, eis que preenchidos todos os requisitos exigidos pela lei para tanto.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, sendo compatível com as disposições do art.25, III, e art. 26, parágrafo único, todos da lei 8.666/93, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, realizar contrato de locação com a proprietária do imóvel.

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação são *facultativos e não vinculantes*, de forma que a autoridade consulente não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso – PR, 31 de Março de 2020.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

027

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CONTRATADA: TEREZINHA MARLI BERGONZINI

CNPJ: 759.850.719-87

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais, durante 12(doze) meses

VIGÊNCIA: 12 Meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste Processo correrão por conta das seguintes dotações:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5300	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5304	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.

LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

"X para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Alto Paraíso-Pr., 31 de Março de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04/04/2020
Edição N.º 11822



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141,
 CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020

Pregão N.º 14/2020

EXCLUSIVO ME E EPP

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2020.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e prestar serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e recauchutagem, conforme Anexo I do Edital.

TIPO: Menor Preço – Por Item.

REGIME CONTRATAÇÃO: Compras e Serviços.

VALOR ESTIMADO: R\$ 642.918,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 03 de abril de 2020

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 DESPACHO
 ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 17/2020, para contratação de serviço de elaboração do Laudo de Avaliação da área rural do Município de Alto Piquiri - Paraná, para gerar a informação do Valor da Terra Nua (VTN) do exercício de 2020, em conformidade com a Instrução Normativa 1.877 de 14 de Março de 2019 da Receita Federal do Brasil.
 HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
 LAPEZACK & LAPEZACK LTDA, CNPJ/MF: nº 30.542.763/0001-25, Contratação de serviço de elaboração do Laudo de Avaliação da área rural do Município de Alto Piquiri - Paraná, para gerar a informação do Valor da Terra Nua (VTN) do exercício de 2020, em conformidade com a Instrução Normativa 1.877 de 14 de Março de 2019 da Receita Federal do Brasil, determinando sua publicação na imprensa Oficial com forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-Pr, 03/04/2020
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 30/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: LAPEZACK & LAPEZACK LTDA
 DO OBJETO: Contratação de serviço de elaboração do Laudo de Avaliação da área rural do Município de Alto Piquiri - Paraná, para gerar a informação do Valor da Terra Nua (VTN) do exercício de 2020, em conformidade com a Instrução Normativa 1.877 de 14 de Março de 2019 da Receita Federal do Brasil.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de maio de 2020.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 17/2020.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 Jorge Lapezack Banhos Junior
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 OBJETO: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, ancorado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Aragonias, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 CONTRATADA: TEREZINHA MARLI BERGONZINI
 CNPJ: 759.850.719-87
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais, durante 12 (doze) meses
 VIGÊNCIA: 12 Meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste Processo correrão por conta das seguintes dotações:
 DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
 5300 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 09.01.00.15.451.0016.2.048 GABINETE DO SECRETARIO
 5304 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 11.01.00.20.606.0018.2.056 GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP. ABAST.
 LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.
 * X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.
 Alto Paraíso-Pr, 31 de Março de 2020.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2020
 MODALIDADE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2020
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CLU MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 21.552.695/04, neste ato representada pelo SILVANA PELAIS PRESENTI, portador do RG nº 48461131, CPF nº 731.073.951 residente na Av. CELSO GARCIA CID, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 015/2.020, met cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
 O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de equipamentos Hospitalares para atendimento da Situação de Emergência, causada pelo Coronavírus (COVID-19), a seguir descritos:

Lote	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	04	Monitor multiparametro com capnografia e respiração por sonda nasal - especifico minima: monitor multiparametro uso adulto, pediátrico, neonatal. Com capnografia; debito cardiaco e pressão invasi design para consumo de baixa energia com modo stand by; alça para transporte; controle remoto infra red" (cont: disponibilidade do modelo); parâmetros gerais: eletrocardiografia (ecg), mínimo 3 ou 5 vias com mínimo 7 derivas mostradas simultaneamente; oximetria (sp02) com curva plestomográfica – com indicação numérica de saturação e frequência cardíaca (fc) – tecnologia digital de medidas precisas em situações de baixa perfusão; temperatura mínimo 02 (dois) canais simultâneos cutâneos/superficiais – escófigo/retal) – sensor imersível circular ou tub Pressão arterial não invasiva (nipo), automática com intervalo de medição programável para monitorização conti Sp 02- oximetria: mínimo 0 a 350 bpm; respiração impedimentada a/su tubo nasal; método selecionável m/ 04 canais de pressão invasiva capnografiasidstream (baixo fluxo). Interface n/7. Tela tilcoidminimo 10", colorida alta resolução. Visualização de no mínimo 7 formas de onda simultâneas e dos valores numéricos medidos. Ba recarregável de alta energia incorporada. Tensão elétrica de no mínimo 90 a 264 vca 50/60hz. Armazenam em memória de no mínimo 380 horas. Temperatura, mínimo 2 canais. Faixa de temperatura mínimo -6º a 5		17.000,00
1	02	ASPIRADOR DE SECREÇÃO Aspirador portátil com funcionamento a vácuo sucção de fluidos corporais e secreções, na região nasal, faringe e traqueia. Funcionamento através de boi tipo pistão, totalmente isento de óleo. Deve produzir vácuo mínimo de 0 a 620 mmhg, fluxo de aspiração de 40 litros por minuto. Deve possuir alça para transporte, bateria interna recarregável com autonomia de 40 minutos sucção. Capacidade mínima do frasco coletor de 800 ml com proteção anti-transbordamento. Botão para regulagem manual do vácuo e vacuômetro integrado no equipamento. Iluminação para indicar carga da bateria, filtro de proteção alimentar bivolt automática e IP 22 ou superior. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar certificado do fabricante ASPIRADOR DE SECREÇÃO Aspirador portátil com funcionamento a vácuo para sucção de fluidos corp e secreções, na região nasal, faringe e traqueia. Funcionamento através de bomba tipo pistão, totalmente is de óleo. Deve produzir vácuo mínimo de 0 a 620 mmhg, fluxo de aspiração de 18 litros por minuto. Deve port alça para transporte, bateria interna recarregável com autonomia de 40 minutos de sucção. Capacidade mínim frasco coletor de 800 ml com proteção anti-transbordamento. Botão para regulagem manual do vácuo e vacuômetro integrado no equipamento. Iluminação para indicar carga da bateria, filtro de proteção, alimentação bivolt autom e IP 22 ou superior. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar certificado do fabricante.	4.000,00	8.000,00
1	02	Central de nebulização 4 saídas com carro de transporte	1.700,00	3.400,00
1	05	- Cama fawler adulto, c/ cab./pes. Em poliuretano injetado, c/ grades laterais em inox, com rodízios - estrutura do leito e do tabuleiro retangular 30x50 x 1,20m - leito em chapa de aço perfur de 1,5mm de espessura - permite movimentos fawler e trandeleburg - duas manivelas cromadas e escamotéa - cabeceira e pesseira removíveis em poliuretano injetado - pára-choque de proteção redondo nos quatro ca da cama - grades laterais em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1,20m - 304aisi - pés com rodízios de 4" polipropileno, com sistema de freio em diagonal - acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugineo	18.000,00	90.000,00
1	03	Esfigmomanometro infantil: esfigmomanometroanoróide, .	150,00	450,00
1	01	Biombo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO RODÍZIOS POS	440,00	440,00
1	03	Esfigmomanometro ADULTO	150,00	450,00
1	02	Bomba de Infusão EQUIPO UNIVERSAL Volumétrica de acordo com a norma NBR 60601- 2-24, com as seguintes características mínimas: Para infusão de soluções tanto por via enteral quanto por parenteral, incorpora itens de segurança desta norma. Apresentar alça para transporte,	5.000,00	10.000,00
1	05	Oxímetro com sensor adulto e infantil	2.500,00	12.500,00
1	01	Desfibrilador Externo Automático - DEA - Aparelho utilizado para inter automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversã parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Especificações técnicas mínimas: -Bolsa p transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente. - Aparelho com onda bifás memória própria, e capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar / supe Deverá ser fornecido software específico para esta operação. - Deverá acompanhar, com capacidade mínim 200 choques em carga máxima sem necessidade de troca; um par de eletrodos adesivos para pacientes adult um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. -Certificação mínima IP 51 (resistênc pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura; Manual de operação em português;Certificad Garantia de no mínimo 01 ano. Registro do equipamento na 8.600,00	8.600,00	8.600,00

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado co amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa Justificativa nº 015/2.020, vencido pela contratada.
 DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa CLARO MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL EIRELI e de R\$ 129.840,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais).
 VIGENCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 31/03/2020 e término em 30/07/2020, podendo ser prorrogado até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
 DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entr total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem co deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº015/2.020". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 1 do edital.
 CLAUSULA SETIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos Fonte: 26
 SECRETARIA DE SAUDE
 Manutenção do Hospital Municipal
 449052340000
 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
 Altônia-PR., 31/03/2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 LINDARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3823-2728
www.cisamerios.com.br

Resolução por Incorrção
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12º REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando o contido no art. 8, da Resolução nº 37/2019 (orçamento), e o contido no Ato de Consórcio 001/2020 deste consórcio RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aberto crédito adicional especial no orçamento geral do CISA, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 557.940,03 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais e Três Centavos), conforme abaixo:

02.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.0002.2007	CONVÊNIO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR 029

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 2209/2020

DATA: 13 de Abril de 2020.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa n° 002/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da Sra. Terezinha Marli Bergonzini, o resultado do processo de Dispensa n. 002/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa n.º 002/2020 em favor da Sra. **Terezinha Marli Bergonzini**, que tem como objeto a Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes n° 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Araçongas, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Abril de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14 / 04 / 2020
Edição N.º 11829

Edição n: 11829

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 14 ABRIL DE 2020

www.ilustrado.co

Publicações Legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA No 10, de 10 de abril de 2020.
 Súmula: suspende o atendimento ao público da Câmara de vereadores de Alto Paraíso e determina o trabalho home-office aos servidores em decorrência da pandemia declarada pela OMS de Covid-19.
 O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de dar andamento aos projetos de lei de interesse do município de Alto Paraíso; Paraná, bem como a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da cadeia de transmissão; considerando a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;
RESOLVEM:
 Art. 1º. Suspender o atendimento ao público pelo período de 11 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020, como forma de evitar a proliferação do vírus Covid-19.
 §1º. No prazo de suspensão, os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso atuarão por meio de trabalho à distância, de forma a garantir o funcionamento estrutural do Poder Legislativo.
 §2º. A Câmara Municipal de Alto Paraíso ficará aberta para recebimento e expedição de documentos durante as segundas e quintas-feiras das 8:00 às 11:00 horas da manhã, pelo período de duração desta Portaria.
 §3º. As sessões Ordinárias voltarão a sua normalidade, porém, sendo observados o distanciamento entre os vereadores de no mínimo 1 (um) metro de distância.
 §4º. As sessões extraordinárias, cujas matérias a serem tratadas sejam efetivamente de urgências, poderão ser convocadas, desde que tomadas as medidas de precaução para se evitar a contaminação e proliferação do vírus Covid-19.
 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso - Pr., 10 de abril de 2020.
 Edilão Martinsde Melo
 Presidente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	09/04/2020	307.259,11
TOTAL REPASSE		307.259,11
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	09/04/2020	47,55
TOTAL REPASSE		47,55
Cota-Parte da Contr. Inter. Domínio Econômico - CIDE	09/04/2020	2.209,10
TOTAL REPASSE		2.209,10

Alto Paraíso, 13 de Abril de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2209/2020
 DATA: 13 de Abril de 2020.
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa n.º 002/2020.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da Sra. Terezinha Marli Bergonzini, o resultado do processo de Dispensa n.º 002/2020.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa n.º 002/2020 em favor da Sra. Terezinha Marli Bergonzini, que tem como objeto a Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes n.º 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (um) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Abril de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 34/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4 com potência mínima de 85CV com capota, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Convênio n.º 035/2019.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 9/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 LEI Nº 2.361/2020
 Dá nova redação ao ANEXO IV da Lei Municipal n.º 2.327/2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Alexandre Lucena - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica alterado o artigo 2º que contempla o anexo IV da Lei Municipal n.º 2.327/2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, passando a conter a seguinte redação:
 "Art 2º - O Anexo IV - QUADRO DE CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO
 Nº de cargos Denominação do Cargo/Carga Horária Nível de Vencimento Inicial
 Professor de Educação Física/20 Estatuto Próprio
 Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, porém suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 052/2016.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
 CEP - 87.820-000 – CNP/JMF – 75.377.200/0001-67
 Edital de Convocação nº 015/2020
 Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 052/2016.
 Resolução:
 I – Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:
 1.1. Professor de Educação Física
 - Dalane Barros
 - Willian Piracini Ferrari
 II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, em pleno exercício de seu mandato e funções, inscritos no CPF nº 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 910.808/0001-67, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Rui Barbosa, n.º 6368, Jardim Imperial, Talafuma, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no dia 14 de abril de 2020, às 08h00min, para apresentação de documentos e realização de exames de saúde física e mental, conforme segue:
 a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
 b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
 d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
 f) Atestado de Saúde Física e Mental;
 g) Certidão de Antecedentes Criminal
 h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
 i) Xerox: Comprovante de Residência;
 j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
 k) Xerox Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
 l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
 m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 052/2016.
 n) Conta: Caixa Econômica Federal.
 o) 01 foto 3 x 4.
 p) Xerox: CPF, RG filhos menores de 21 anos.
 III – Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
 CEP - 87.820-000 – CNP/JMF – 75.377.200/0001-67
 Edital de Convocação nº 015/2020
 Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 052/2016.
 Resolução:
 I – Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:
 1.1. Professor de Educação Física
 - Dalane Barros
 - Willian Piracini Ferrari
 II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, em pleno exercício de seu mandato e funções, inscritos no CPF nº 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 910.808/0001-67, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Rui Barbosa, n.º 6368, Jardim Imperial, Talafuma, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no dia 14 de abril de 2020, às 08h00min, para apresentação de documentos e realização de exames de saúde física e mental, conforme segue:
 a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
 b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
 d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
 f) Atestado de Saúde Física e Mental;
 g) Certidão de Antecedentes Criminal
 h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
 i) Xerox: Comprovante de Residência;
 j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
 k) Xerox Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
 l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
 m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 052/2016.
 n) Conta: Caixa Econômica Federal.
 o) 01 foto 3 x 4.
 p) Xerox: CPF, RG filhos menores de 21 anos.
 III – Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REF AO PROCESSO DE LICITATORIO Nº 015/2019, PRECATORIO Nº 011/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA S. GONÇALVES TENFEN.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ALEXANDRE LUCENA, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa S. GONÇALVES TENFEN, inscrita no CNPJ nº 03.910.808/0001-67, inscrita no CNPJ nº 03.910.808/0001-67, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Rui Barbosa, n.º 6368, Jardim Imperial, Talafuma, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no dia 14 de abril de 2020, às 08h00min, para apresentação de documentos e realização de exames de saúde física e mental, conforme segue:
 a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
 b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
 d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
 f) Atestado de Saúde Física e Mental;
 g) Certidão de Antecedentes Criminal
 h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
 i) Xerox: Comprovante de Residência;
 j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
 k) Xerox Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
 l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
 m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 052/2016.
 n) Conta: Caixa Econômica Federal.
 o) 01 foto 3 x 4.
 p) Xerox: CPF, RG filhos menores de 21 anos.
 III – Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 031

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 045/2020

Contrato de locação de imóvel que fazem entre si de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR e do outro o Sra. TEREZINHA MARLI BERGONZINI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a SRA. **TEREZINHA MARLI BERGONZINI**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº. 691, nesta cidade de Alto Paraíso - Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 759.850.719-87 e RG. Sob nº 2.258.747-1 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº002/2020 e Processo Administrativo nº. 038/2020 homologado em 13 de abril de 2020, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - (Objeto) - Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, iniciando a sua vigência em 14 (quatorze) de abril de 2020 e finalizando-se em 13 (treze) de abril 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá o **CONTRATADO** pela locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, mediante a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do **CONTRATADO**, a ser previamente fornecida por este.

3.2 - O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

04



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 032

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3 - No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado com base no IGPM.

4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

4.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

4.2 - Aplicam-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de locação de imóvel.

5.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

5.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

5.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

5.2.1 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

5.2.2 - o cometimento reiterado de falta na sua execução;

5.2.3 - o falecimento do Contratado.

5.2.4 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;

5.2.5 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

5.2.6 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Do **CONTRATANTE**:

6.1.1 - efetuar os pagamentos pela locação imóvel conforme o disposto na Cláusula Terceira, item 3.1 deste instrumento;

6.1.2 - zelar pela conservação do bem, reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso, ou mesmo por deterioração em função do uso normal;

6.1.3 - Entregar o bem, ao final do Contrato, em perfeitas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação.

6.2 - Do **CONTRATADO**:

6.2.1 - Entregar em locação e pelo prazo combinado o bem objeto deste Contrato.

6.3.1 - Cumprir as demais Cláusulas contratuais.

7.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

7.1.1 - advertência.

7.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

033

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5300	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5304	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.

9.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

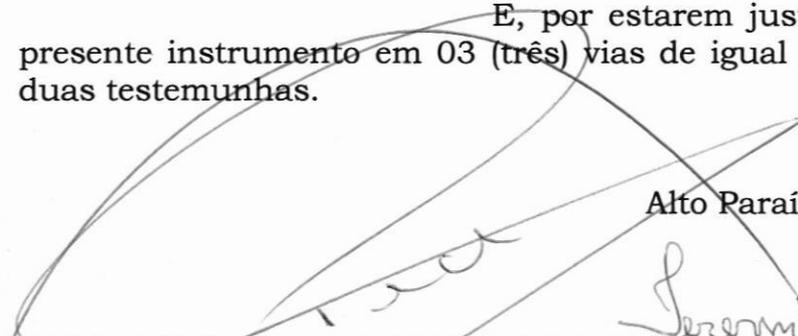
9.1 - O foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso - PR, 14 de abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior



Terezinha Marli Bergonzini
Contratada

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

034

EXTRATO DE CONTRATO nº 045/2020

PROCESSO DISPENSA 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI

OBJETO: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ pela locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 13/04/2021.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 28 104 2020

Edição N.º 77.840



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

(Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Araçongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

***Contrato de Aluguel n°. 045/2020
Dispensa de Licitação n°002/2020
Processo Administrativo n°. 038/2020
Homologado: 13/04/2020***

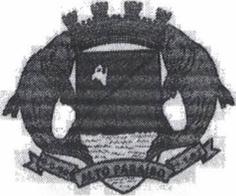
Considerando, o vencimento do contrato acima e epigrafe der-se em 13 de abril de 2021;

Considerando, o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA**;

É que venho Através da Presente solicitar que seja feito aditivo de prazo do referido contrato por um prazo de 12 (doze) meses;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2021.

**JOB REZENDE NETO
SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

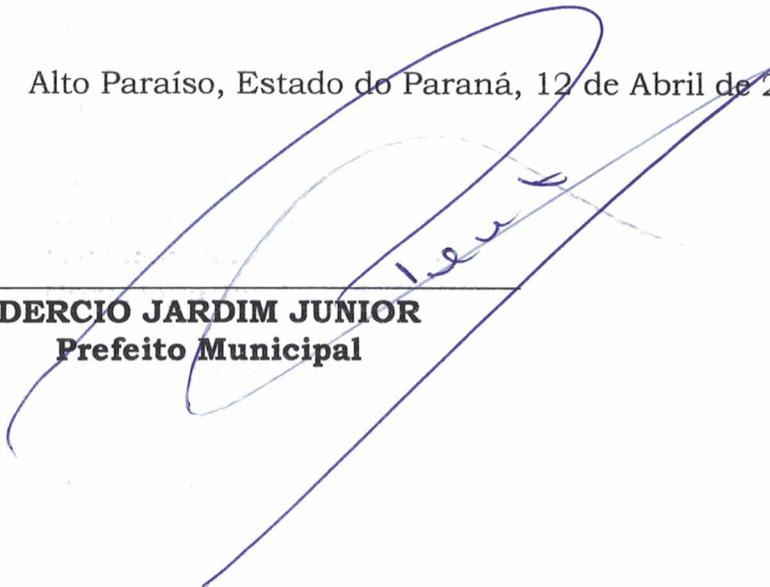
(Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

***Contrato de Aluguel nº. 045/2020
Dispensa de Licitação nº002/2020
Processo Administrativo nº. 038/2020
Homologado: 13/04/2020***

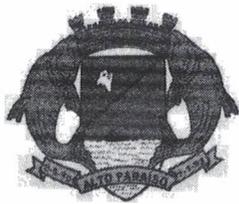
Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário Geral de Administração, venho através deste solicitar indicação de dotação orçamentária para os aditivos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2021.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

GABINETE DO PREFEITO PARA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

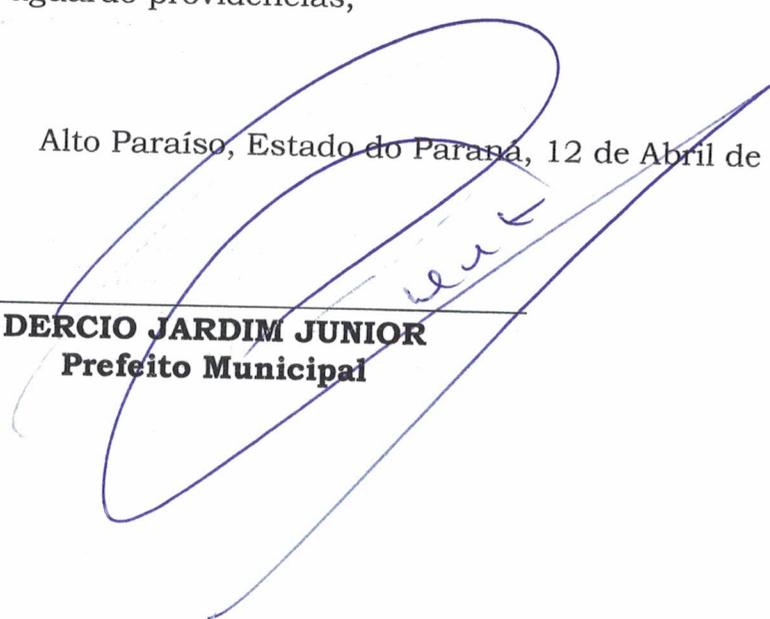
(Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Contrato de Aluguel nº. 045/2020
Dispensa de Licitação nº002/2020
Processo Administrativo nº. 038/2020
Homologado: 13/04/2020

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário Geral de Administração, venho através deste solicitar e autorizar a elaboração do termo de aditivo dos contratos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2021.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

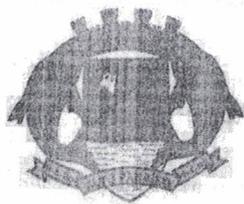
Objeto: Aditivo Dispensa de Licitação nº 002/2020.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4463	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
4465	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
4467	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.

Alto Paraíso – PR., 12 de abril de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente,

CONTRATANTE e a **SRA. TEREZINHA MARLI BERGONZINI**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº. 691, nesta cidade de Alto Paraíso – Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 759.850.719-87 e RG. Sob nº 2.258.747-1 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº002/2020 e Processo Administrativo nº. 038/2020 homologado em 13 de abril de 2020, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pelo Secretário geral de Administração sr. Job Rezende Neto;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n.º 045/2020;

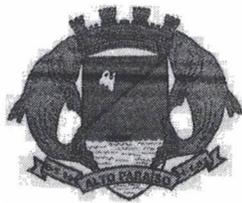
Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº045/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/04/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais,) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

041

CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4463	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
4465	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
4467	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/04/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso - PR, 12 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior


Perezinha Marli Bergonzini
Contratada

Testemunhas:


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

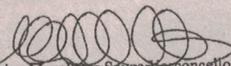

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

prorrogação de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora em projeção da dívida para purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS nº 8.5555.3233464-0 datado de 19 de novembro de 2014, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 61.240, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderão efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 236.182 de 24/03/2021, no livro 1-T de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 12 de abril de 2021.


Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial



Folha


Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso torna público que fará realizar às 13h30 do dia 07 de Maio de 2021, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA POR LOTE, objetivando a venda de bens móveis (veículo) inservíveis.
Local do Credenciamento: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – Paraná.
Sala de Reuniões de Licitações
Data do Credenciamento: 07 de Maio de 2021
Horário: das 08h00 às 11h30min
Local do Leilão: Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849 – Centro – Alto Paraíso – Paraná.
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Data do Credenciamento: 07 de Maio de 2021
Início da Sessão do Leilão: horário 13h30min
O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc.), desde que fornecido pelo licitante, na Sala de Reuniões de Licitações, Prefeitura Municipal, sin Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - PR, nos seguintes horários: das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 17h00m de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download - www.altoparaiso.pr.gov.br.
Alto Paraíso, 13 de Abril de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº026/2019
CONTRATO CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO BARRAÇÃO INDUSTRIAL 042
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: ROSANY MARIA NOVAIS CARVALHO DA SILVA PLASTICO,
CNPJ Nº 30.844.075/0001-10
OBJETO: Constitui objeto deste a Concessão de uso de Imóvel Público com barracão industrial destinada, para o empreendimento de qualquer natureza, localizada na Zona Industrial de Alto Paraíso, a concessão será realizada conforme relação constante no Anexo I do edital de acordo com as condições particulares deste Edital, com área construída em alvenaria de 425M², edificado no lote Urbano nº 02, da Quadra nº 55, neste município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 12.796,32 (doze mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 363,18 (trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), a empresa Concessionária deverá solicitar todo mês no Departamento de Tributos Municipal, a emissão da DAM – Documento de Arrecadação Municipal. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias de cada mês subsequente. Tendo como valor original deste aditivo de R\$ 4.358,16 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº026/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/04/2022.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020
PROCESSO DISPENSA 002/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI
OBJETO: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº045/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/04/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais).
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, manutenção, pronto atendimento tático e instalação de sistema de alarme, instalação de sistema de câmeras e manutenção em diversos prédios públicos do Município de Altônia, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.
VALOR MÁXIMO: R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil cento e sessenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 13/04/21
ABERTURA: 27/04/21 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 13/04/21
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
Processo Administrativo 081/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2021, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da seguinte forma:
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO
LUIZ BENJAMIN DA SILVA, portador do CPF: 308.631.559-87, residente e domiciliado na Estrada Palmas, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 BOLACHA CASEIRA 525 KG
10,500.00
PÃO CASEIRO 500 KG 12,00 8.000,00
TOTAL - (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) 18.500,00
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETÁRIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia, 13 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº164/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para o atendimento do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no qual abrangerá a implantação (treinamento, instalação e suporte técnico) do Programa e-social Adequação, GP Registros SMT, Portal do Servidor WEB, e-social Comunicação Eletrônica, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do projeto, que é uma ação conjunta desenvolvida entre os órgãos do governo federal para compatibilização de dados entre Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Trabalho – MTB.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula Terceira, passando a ter seu valor de R\$ 59.010,95 (cinquenta e nove mil e dez reais e noventa e cinco centavos); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 4.088,55 (quatro mil oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo deste o valor mensal de R\$ 1.362,85 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº164/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/06/2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

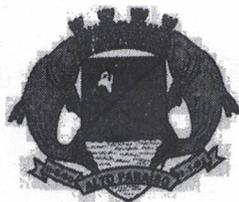
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 52/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de peças e manutenção para bobcat.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de abril de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 26.405,96 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 22/2021.
Alto Piquiri - PR, 14 de abril de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônica
n.º 19/2021
Processo licitatório n.º 42/2021
Objeto: Aquisição de dois veículos 0km conforme Termo de Referência ANEXO I do edital para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.
A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Pregão Eletrônica nº 19/2021 foi declarada DESERTA.
Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44- 3656 8000.
Alto Piquiri – PR, 13 de abril de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: Fixa prazo para recolhimento do IPTU, taxas, ISS e dá outras providências revoga Decreto nº 05/2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - O IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano referente ao exercício de 2021 deverá ser pago nos seguintes vencimentos:
I - Pagamento integral, em quota única, no prazo final de 10 de maio de 2021 com desconto de 5% (cinco por cento).
II - Pagamento parcelado, em até 04 (quatro) vezes, sem desconto, com vencimento para:
a) primeira parcela: 10/maio/2021;
b) segunda parcela: 10/junho/2021;
c) terceira parcela: 12/julho/2021;
d) quarta parcela: 10/agosto/2021;
Art. 2º - O desconto de que trata o artigo anterior deverá ser calculado sobre o valor total lançado, incluindo todas as taxas constantes no carnê.
§1º - Devido que observados os requisitos da Lei Municipal nº 89/2009, o contribuinte fará jus ao desconto do Programa IPTU Verde.
Art. 3º - A Taxa de Licença para Localização e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento e a Taxa de Licença Sanitária deverá ser pagas de forma integral, em quota única, até o dia 15 de Fevereiro de 2021, caso em que o contribuinte fará jus ao desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor das taxas.
Art. 4º - Fica fixado em 12 (doze) parcelas como a data de vencimento para todas as modalidades de lançamento de ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), sendo o vencimento o dia 20 (vinte) do mês subsequente a cada competência (mês).
§1º O ISSQN FIXO poderá ser quitado a vista com desconto de 5% (cinco por cento), se pago em cota única até o dia 20 de fevereiro de 2021.
§2º Exclusivamente a parcela do ISSQN que se refere à competência 04/2021 com vencimento no dia 20 de maio de 2021, fica alterado o vencimento para o dia 31 de maio de 2021.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal nº 05/2021, de 07 de janeiro de 2021
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

(Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

**Contrato de Aluguel nº. 045/2020
Dispensa de Licitação nº002/2020
Processo Administrativo nº. 038/2020
Homologado: 13/04/2020**

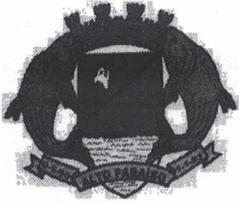
Considerando, o vencimento do contrato acima e epigrafe der-se em 13 de abril de 2022;

Considerando, o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA**;

É que venho Através da Presente solicitar que seja feito aditivo de prazo do referido contrato por um prazo de 12 (doze) meses;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2022.

**JOB REZENDE NETO
SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

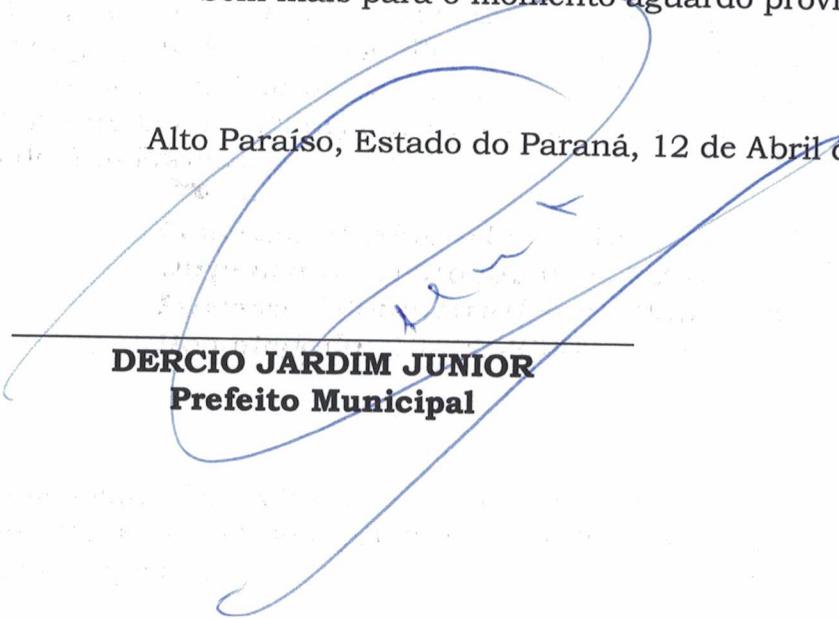
(Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Araçongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

**Contrato de Aluguel n°. 045/2020
Dispensa de Licitação n°002/2020
Processo Administrativo n°. 038/2020
Homologado: 13/04/2020**

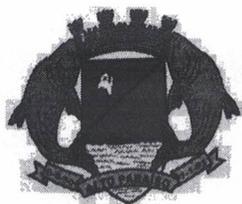
Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário Geral de Administração, venho através deste solicitar indicação de dotação orçamentária para os aditivos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2022.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

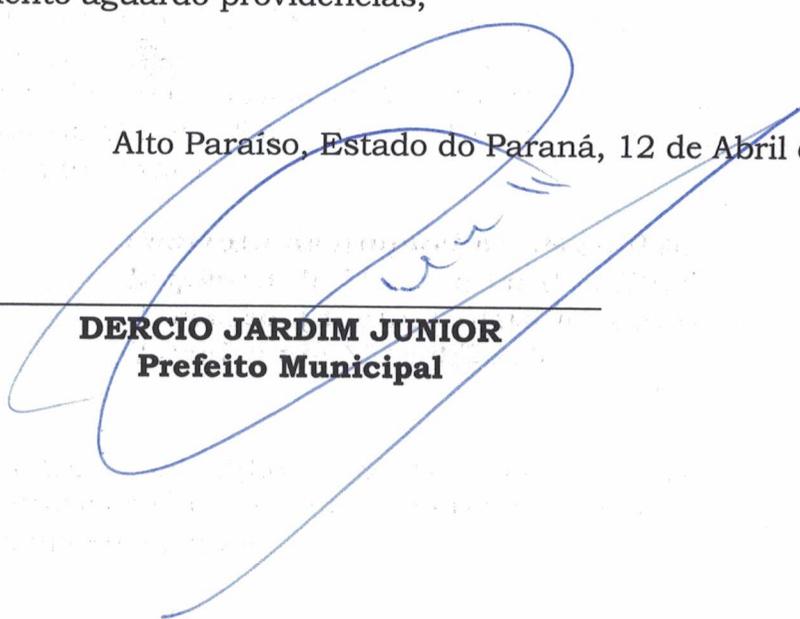
(Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Araçongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

**Contrato de Aluguel n.º. 045/2020
Dispensa de Licitação n.º002/2020
Processo Administrativo n.º. 038/2020
Homologado: 13/04/2020**

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário Geral de Administração, venho através deste solicitar e autorizar a elaboração do termo de aditivo dos contratos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2022.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

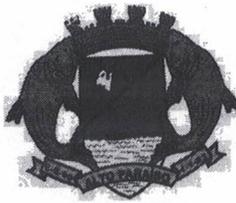
<p>Objeto: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.</p>	<p>Aditivo Dispensa de Licitação nº 002/2020.</p> <p>Contratos Nº 045/2020.</p> <p>Processo Administrativo nº 038/2020.</p> <p>Homologado: 13/04/2020.</p>
--	--

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5262	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5714	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
6020	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

Alto Paraíso – PR., 12 de abril de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

047

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente,

CONTRATANTE e a **SRA. TEREZINHA MARLI BERGONZINI**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº. 691, nesta cidade de Alto Paraíso – Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 759.850.719-87 e RG. Sob nº 2.258.747-1 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº002/2020 e Processo Administrativo nº. 038/2020 homologado em 13 de abril de 2020, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pelo Secretário geral de Administração sr. Job Rezende Neto;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n.º 045/2020;

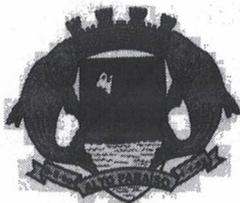
Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº045/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscientos e vinte reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente



do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

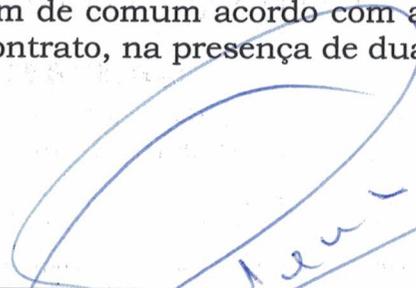
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5262	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5714	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
6020	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

CLÁUSULA QUARTA:

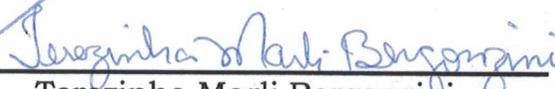
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/04/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso - PR, 12 de Abril de 2022.

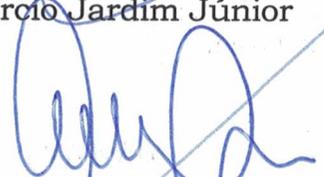


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

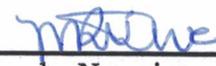


Terezinha Marli Bergonzini
Contratada

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

049

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 045/2020

PROCESSO DISPENSA 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI

OBJETO: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº045/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscientos e vinte reais,) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5262	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5714	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
6020	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

Assembleia Geral Extraordinária nº 001/2022, realizada em 11 de fevereiro de 2022, reajustados anualmente, no mês de abril de cada ano, pelo índice de variação do INPC dos últimos doze meses,

- Determinar aplicação do reajuste da variação do índice INPC, dos últimos doze meses, sobre os contratos de prestação de serviços, firmados pelo CISA, devendo ser formalizado e registrado tal reajuste, através de apostilamento, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.
- Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 27 de abril de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO", em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guairá-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guairá.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados que a empresa MARISTELA AQUINO BARRETO 00390479977, inscrita no CNPJ nº 23.606.851/0001-68, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1170/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal da Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1170/2022) e o Código Verificador (B81424UP). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publicação: Guairá (PR), em 27 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
Pregão Presencial nº 070/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, CNPJ nº 15.148.472/0001-63
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPIs, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita.
Valor Total: R\$ 463.510,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e dez reais).
Prazo de Vigência: início em 27 de abril de 2022 e término em 26 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 27 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022
Pregão Presencial nº 070/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 08.983.127/0001-80
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPIs, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita.
Valor Total: R\$ 55.543,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 27 de abril de 2022 e término em 26 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 27 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
Pregão Presencial nº 070/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPIs, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita.
Valor Total: R\$ 28.604,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 27 de abril de 2022 e término em 26 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 27 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020
PROCESSO DISPENSA 002/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI
OBJETO: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 045/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/04/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais).
CLAUSULA TERCEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
5262 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS
08.02.15.451.0016.2.049 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5714 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS
10.02.26.782.0017.2.100 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
6020 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS
11.02.20.606.0018.2.057 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 078/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
Homologação em 03/05/2021
CNPJ: 21.488.537/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.417/0001-34, com sede no endereço RUA JAMIL HELLU, 5763, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA-PR, neste ato representada por SIDNEY CARLOS GEREVINI, portador do RG nº 4.406.498-0, portador do CPF sob nº 614.556.289-72, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/05/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a conclusão de um novo processo marcado com abertura das propostas para o dia 04/05/2022, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

050

ALTO PIQUIRI 27 de abril de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA CNPJ:038.194.550-00100
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	JOSE RODRIGUES DA CUNHA RG:3656923 CPF:583.234.189-00 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 65/2021, decorrente de PREGÃO nº 21/2021 de Aquisição futura e parcelada de peças automotivas originais e paralelas com mão de obra (carrinhos, veículos leves, utilitários, ônibus e micro-ônibus) com base na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX, para atender a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços conforme descrição e especificação constante do ANEXO I do Edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 77.647.048/0001-10, com sede no endereço RUA JAMIL HELLU, 3633, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA-PR, neste ato representada por ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, portador do RG nº 6.175.888-7, portador do CPF sob nº 035.269.629-01, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/05/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a conclusão de um novo processo marcado com abertura das propostas para o dia 04/05/2022, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de abril de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME CNPJ:776.470.480-00110
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	ALEXANDRE ITALO SPOLADORE RG:6.175.888-7 CPF:035.269.629-01 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 68/2021, decorrente de PREGÃO nº 21/2021 de Aquisição futura e parcelada de peças automotivas originais e paralelas com mão de obra (carrinhos, veículos leves, utilitários, ônibus e micro-ônibus) com base na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX, para atender a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços conforme descrição e especificação constante do ANEXO I do Edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.417/0001-34, com sede no endereço RUA JAMIL HELLU, 5763, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA-PR, neste ato representada por SIDNEY CARLOS GEREVINI, portador do RG nº 4.406.498-0, portador do CPF sob nº 614.556.289-72, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/05/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a conclusão de um novo processo marcado com abertura das propostas para o dia 04/05/2022, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de abril de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	CONTRATADA PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ:10.948.417/0001-34 REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

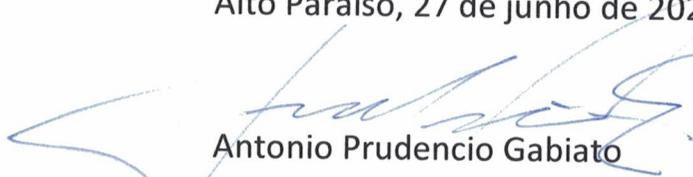
051

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

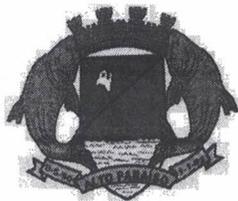
A **Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária** desta municipalidade, por seu Secretário que esta subscreve, respeitosamente vem perante Vossa Excelência para requerer se digne em autorizar **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** no Contrato n 045/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso** e a Senhora **Terezinha Marli Bergonzini**, especificamente na cláusula primeira, tendo em vista que o objeto do contrato destinava a abrigar as Secretarias de Agricultura, de Serviços Rodoviários e de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos desta Municipalidade. Todavia, com a mudança de endereço das citadas secretarias, o imóvel objeto do citado contrato passará a abrigar a **Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária** também desta Municipalidade, para tanto, cumprindo as finalidades do objeto contratado e em atendimento às normas legais que regulamentam os contratos públicos, necessário é que seja promovida a postulada alteração contratual conforme acima exposto.

Pede-se deferimento.

Alto Paraíso, 27 de junho de 2022.


Antonio Prudencio Gabiato

Sec. Mun. Turismo, M. Ambiente, Ecologia Saneamento e Ass. Agrária



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DO.: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Tendo em mãos o comunicado da **Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária**, referente ao contrato nº 045/2020, que tem como Objeto: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, que tinha com a finalidade de funcionamento dos gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia com a mudança de endereço das citadas secretarias, o imóvel objeto do contrato passará ter com a finalidade o funcionamento da **Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária**, portanto não está, mas vinculado à Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos, desta Municipalidade.

Contrato nº 045/2020

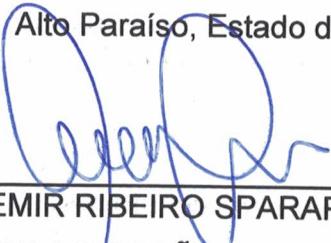
RE.: DISPENSA nº 002/2020

Processo Administrativo nº 038/2020

Diante disso venho através deste solicitar dotação orçamentaria para que seja feito um aditivo referente ao contrato acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2022.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

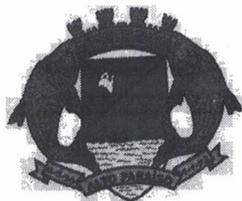
Objeto: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária.	Dispensa de Licitação nº 002/2020. Contratos Nº 045/2020. Processo Administrativo nº 038/2020. Homologado: 13/04/2020.
---	---

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
6542	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Alto Paraíso – PR., 27 de junho de 2022.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

054

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2020

Processo Administrativo nº 038/2020

Dispensa nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a SRA. **TEREZINHA MARLI BERGONZINI**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº. 691, nesta cidade de Alto Paraíso – Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 759.850.719-87 e RG. Sob nº 2.258.747-1 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº002/2020 e Processo Administrativo nº. 038/2020 homologado em 13 de abril de 2020, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando, o comunicado da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária;

Considerando, que a locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, que tinha como a finalidade de abrigar os gabinetes dos Secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia com a mudança de endereço das citadas secretarias, o imóvel objeto do contrato passará ter com a finalidade o funcionamento da **Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária**.

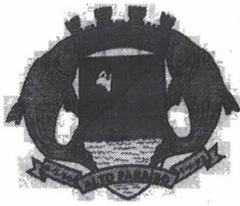
Considerando, o interesse da administração pública municipal, resolvem de comum acordo alterar o contrato nº 045/2020, conforme pactuam nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato 045/2020, passando como segue:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

055

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato 045/2020, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à **Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária**, conforme discriminado a seguir:

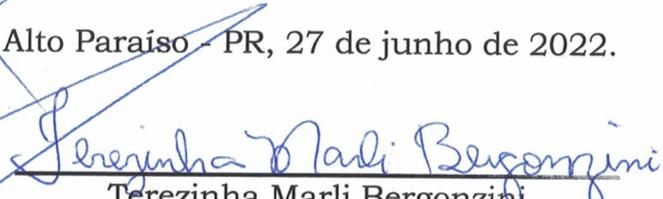
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
6542	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/07/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

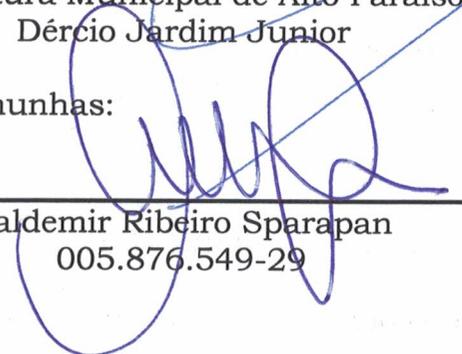
Alto Paraíso - PR, 27 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior



Terezinha Marli Bergonzini
Contratada

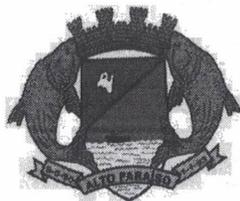
Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

056

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 045/2020

Processo Administrativo nº 038/2020
Dispensa nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI

OBJETO: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o gabinete dos secretários das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato 045/2020, passando como segue:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

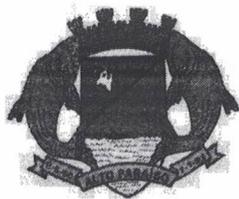
Fica alterada a Cláusula Nona do contrato 045/2020, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à **Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária**, conforme discriminado a seguir:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
6542	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/07/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
TIMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 15 / 07 / 2022
Edição N.º 12478



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DA: SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.

Contrato de Aluguel n°. 045/2020
Dispensa de Licitação n°002/2020
Processo Administrativo n°. 038/2020
Homologado: 13/04/2020

Considerando, o vencimento do contrato acima e epigrafe der-se em 13 de abril de 2023;

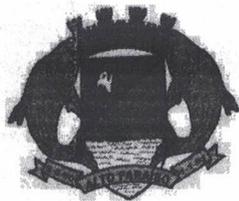
Considerando, o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA**;

É que venho Através da Presente solicitar que seja feito aditivo de prazo do referido contrato por um prazo de 12 (doze) meses;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2023.

ANTÔNIO GABIATO PRUDÊNCIO

SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

SOLICITAÇÃO

(OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.

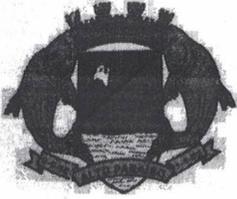
***Contrato de Aluguel n°. 045/2020
Dispensa de Licitação n°002/2020
Processo Administrativo n°. 038/2020
Homologado: 13/04/2020***

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, venho através deste **solicitar e autorizar** a elaboração do termo de aditivo dos contratos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

SOLICITAÇÃO

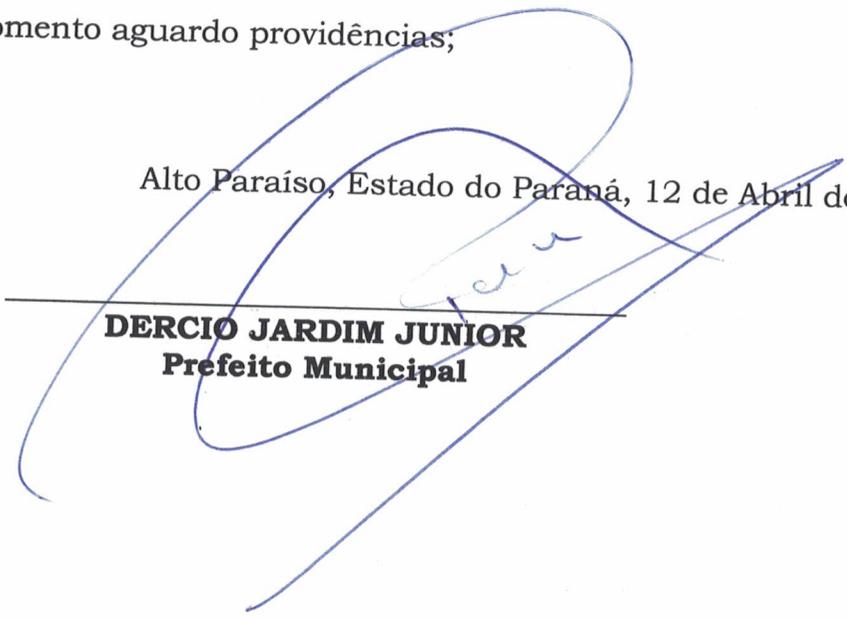
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.

***Contrato de Aluguel n°. 045/2020
Dispensa de Licitação n°002/2020
Processo Administrativo n°. 038/2020
Homologado: 13/04/2020***

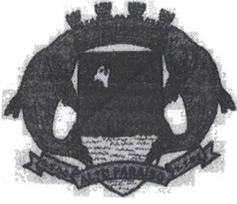
Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, venho através deste solicitar indicação de dotação orçamentária para os aditivos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2023.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

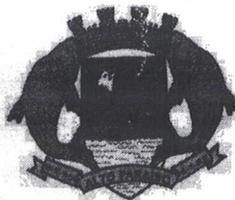
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 2 LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.	Dispensa de Licitação nº 002/2020.
	Contratos Nº 045/2020.
	Processo Administrativo nº 038/2020.
	Homologado: 13/04/2020.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
14633	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Alto Paraíso – PR., 12 de Abril de 2023.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

062

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente,

CONTRATANTE e a SRA. **TEREZINHA MARLI BERGONZINI**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº. 691, nesta cidade de Alto Paraíso – Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 759.850.719-87 e RG. Sob nº 2.258.747-1 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº002/2020 e Processo Administrativo nº. 038/2020 homologado em 13 de abril de 2020, na Lei Federal n. ° 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pelo Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária sr. Antônio Gabiato Prudêncio;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n. ° 045/2020;

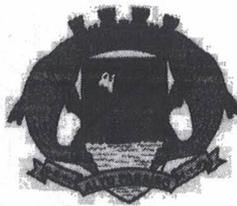
Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº045/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais,) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

063

da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
14633	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

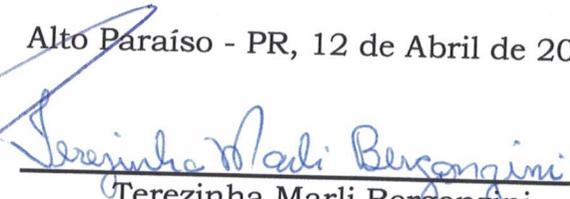
CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/04/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

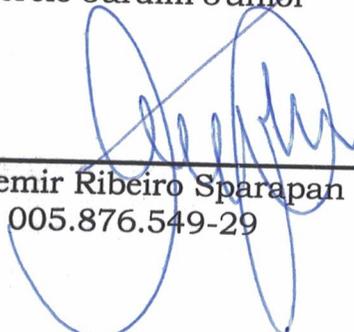
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso - PR, 12 de Abril de 2023.

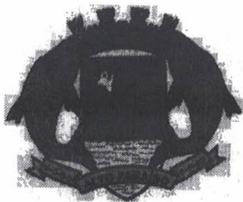
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior


Terezinha Marli Bergonzini
Contratada

Testemunhas:


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

064

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 045/2020

PROCESSO DISPENSA 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI

OBJETO: OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº045/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais,) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
14633	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/04/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 21 / 04 2023
Edição N.º 12.709

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 045/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Processo Administrativo nº 034/2022
Homologação em 07/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI
CNPJ: 22.555.191/0001-90

OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social; seguindo as condições particulares deste Edital.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

Table with 5 columns: DESP., ELEMENTO, DESCRIÇÃO, FUNCIONAL, DEPARTAMENTO. Rows include items like MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D, MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula oitava do contrato nº045/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/04/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xamburé.

065

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR exercício de 2023, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Table with 4 columns: Item, Description, Value, Total. Includes items like SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, MATERIAL DE CONSUMO, SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

Table with 4 columns: Item, Description, Value, Total. Includes items like SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, ATIVIDADES DA CULTURA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 045/2020
PROCESSO DISPENSA 002/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI
OBJETO: OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAISO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº045/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais,) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais);

CLAUSULA TERCEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Table with 5 columns: DESP., ELEMENTO, DESCRIÇÃO, FUNCIONAL, DEPARTAMENTO. Row: 14633 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 13.03.18.541.0020.2.061 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/04/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023
Processo nº 21/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 06 (seis) integrantes para o evento "XXII Marcha dos Legislativos Municipais", a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023 em Brasília - DF, para treinamento de agentes políticos", AUTORIZO a realização do processo de inexistência de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do CPM de Cruzeiro do Oeste, 20 de abril de 2023.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 106/2023
Data: 20.04.2023
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 006/2023, para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaira, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório nº 006/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.216/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação nº 006/2023:
Nome Classificação Inscrição Nº Nascimento Cargo
Aline Telles Cordeiro 12º lugar 113904 11/08/1989 Assistente Social
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
02/2023 RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2023-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado JULIANA SOBREIRO BATISTA, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 01 de fevereiro de 2023, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 03 de abril de 2023, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 30 de março de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO JULIANA SOBREIRO BATISTA
Prefeito Municipal Contratante CPF: 110.026.909-60
Contratado
Testemunhas:
a) _____ b) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 87/2023, de 20 de Abril de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
ROBSON MAGALHAES JORGE 68 2021/2022 10/04/2023 á 19/04/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a partir de 10 de abril de 2023.
Alto Piquiri, 20 de Abril de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 115/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE - Nº 008/2023
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CAFÉ SOCIETY LTDA
CNPJ: 12.740.348/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2023.
OBJETO: Contratação de banda show (Café Society), para comemoração do aniversário da cidade, que será realizado no dia 01/05/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DA: SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.

Contrato de Aluguel n.º 045/2020
Dispensa de Licitação n.º 002/2020
Processo Administrativo n.º 038/2020
Homologado: 13/04/2020

Considerando, o vencimento do contrato acima e epigrafe dar-se em 13 de abril de 2024;

Considerando, o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA**;

É que venho Através da Presente solicitar que seja feito aditivo de prazo do referido contrato por um prazo de 12 (doze) meses;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GABIATO PRUDÊNCIO

SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR. 067

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

SOLICITAÇÃO

(OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.

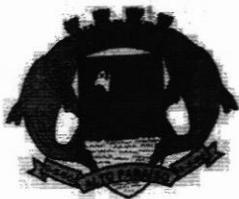
**Contrato de Aluguel n°. 045/2020
Dispensa de Licitação n°002/2020
Processo Administrativo n°. 038/2020
Homologado: 13/04/2020**

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, venho através deste **solicitar e autorizar** a elaboração do termo de aditivo dos contratos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

068

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

SOLICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.

**Contrato de Aluguel n.º 045/2020
Dispensa de Licitação n.º 002/2020
Processo Administrativo n.º 038/2020
Homologado: 13/04/2020**

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, venho através deste solicitar indicação de dotação orçamentária para os aditivos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2020

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

069

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 2 LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.	Dispensa de Licitação nº 002/2020. Contratos Nº 045/2020. Processo Administrativo nº 038/2020. Homologado: 13/04/2020.
---	---

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
26974	339036150000	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Alto Paraíso – PR., 08 de Abril de 2024.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

070

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente,

CONTRATANTE e a SRA. **TEREZINHA MARLI BERGONZINI**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº. 691, nesta cidade de Alto Paraíso – Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 759.850.719-87 e RG. Sob nº 2.258.747-1 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº002/2020 e Processo Administrativo nº. 038/2020 homologado em 13 de abril de 2020, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pelo Secretário de **Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária** sr. **Antônio Gabiato Prudêncio**;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n.º 045/2020;

Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº045/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/04/2025.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil setecentos reais) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

071

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
26974	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/04/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso - PR, 08 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

Terezinha Marli Bergonzini
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

072

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 045/2020

PROCESSO DISPENSA 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI

OBJETO: OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº045/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/04/2025.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor de importância total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil setecentos reais) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior à locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
26974	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/04/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 10 / 04 / 2024

Edição N.º 12.992

02	2	Equip.	Locação de Impressora Tipo II - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax (conforme especificações incluídas neste termo).	R\$ 103,71	R\$ 725,97	R\$ 8.711,64
----	---	--------	--	------------	------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor pactuado um montante de R\$ 76.536,21 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses, a quantidade de impressoras e os valores ficam assim distribuídos:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor taxa	Valor mensal	Valor Anual
01	07	Equip.	Locação de Impressora laser P&B, com impressão, Tipo I (conforme especificações incluídas neste termo).	R\$ 103,71	R\$ 725,97	R\$ 8.711,64
02	21	Equip.	Locação de Impressora Tipo II - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax (conforme especificações incluídas neste termo).	R\$ 176,30	R\$ 3.702,30	R\$ 44.427,60

03	04	Equip.	Locação de Impressora Tipo III - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax (conforme especificações incluídas neste termo).	R\$ 238,53	R\$ 954,13	R\$ 11.449,58
04	02	Equip.	Locação de Impressora Tipo IV - Multifuncional Laser Colorida, com impressão, digitalização, cópia e fax (conforme especificações incluídas neste termo).	R\$ 497,80	R\$ 995,61	R\$ 11.947,39
05	1	UNID	CÓPIAS EM PRETO	0,05		
06	1	UNID	CÓPIAS COLORIDAS	0,52		

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 06 de março de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 02/2022 de 31 de março de 2022.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Esperança Nova - CNPJ nº. 07.015.371/00-96.

CONTRATADO: Alternativa Soluções em Sistemas Ltda - CNPJ nº 08.833.630/0001-59
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Inexigibilidade nº 01/2022 contrato 02/2022, e conforme prevê o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Software na área de gestão pública, com armazenamento em nuvem, para atendimento as necessidades da gestão pública do Instituto de Previdência de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações constantes no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
I - Altera a Razão Social da empresa de Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda. para Alternativa Soluções em Sistemas Ltda., conforme apresentação da sexta alteração do contrato social em anexo.

II - Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
O valor global do presente é de O valor total objeto do contrato importa em R\$ R\$ 89.158,28 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Passar a ter a seguinte redação:
O valor global do presente é de O valor total objeto do contrato importa em R\$ 130.716,58 (cento e trinta mil setecentos e dezesseis mil e cinquenta e seis centavos).
Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Passa a ter a seguinte redação:
do contrato originário nº 02/2022 e do Segundo Termo Aditivo, o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses de 01 (um) de abril de 2024 a 31 de março de 2025, poderá ser prorrogado sucessivamente conforme prevê o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DIGITAL
As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que poderá ser assinado digitalmente com fundamento no art. 10 parágrafo, 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, serão utilizados o certificado e-CPF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alterada neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo ao contrato 02/2022, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Pêrola/PR.

E, por estarem, assim juntos e pactuados com as condições e cláusulas aqui estabelecidas signatários firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para produzir os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2024.

Enviado para publicação 09 de abril de 2024.

EDSON JAQUES SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 80/2024, de 08 de Abril de 2024.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para o exercício 2024 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Art. 06, I e Art. 05, 5º da Lei Federal nº 14133/21.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para agente de contratação do primeiro e a CPL (Comissão Permanente de Licitação) para receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como os demais procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Alto Piquiri durante o exercício 2024.

NOME	RG	CPF
Lutz Aparecido Rabelo Junior	10.330.668-0	080.457.189-94
Patricia Alves Teixeira	9.581.593-6	049.063.989-52
Robson Magalhães Jorge	8.915.048-5	043.040.289-95
Claudemir Borges	7.778.274-5	023.954.009-39
Marcelo Alves da Silva	8.618.015-4	313.538.778-09
Jefferson Xavier de Oliveira	10.439.933-9	093.365.519-30

Art. 2º Ficam delegados ao Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Está Portaria passa a vigorar a partir do dia 09/04/2024, revogando-se a Portaria nº 15/2024.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Alto Piquiri, 08 de Abril de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 045/2020

PROCESSO DISPENSA 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAISO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº045/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 62.700,00 (seis e dois mil setecentos reais) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fato depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.540,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	FUNDO MUNIC.
26974	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNIC.

DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/04/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 138/2024

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrado em ata datada de 26/02/2024,

RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabiana Bichão Angelo, RG nº 8.995.428-4, admitida em 21/02/2008, Matrícula Funcional nº 37511, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º Padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos do Ensino Fundamental, na Classe "VII" e no Nível "C", passando para a Classe "VIII" no Nível "C", passando a receber o salário a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Republicada por Inconexão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

ADENDO Nº 002

LEILÃO nº 002/2024

PROCEDIMENTO Nº 010/2024

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CARROS, CAMINHÕES E CAMIONETES, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS. O Município de Iporá/Pr, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, ora denominado licitador, TORNA PÚBLICO, nos termos do edital em epígrafe, a promoção de adequação ao edital, nos seguintes termos:

1 - O edital de pregão em tela prevê a possibilidade de o município promover a retirada de qualquer dos lotes/itens descritos no edital, vejamos:
21.11 Fica resguardado ao Município, por motivos justificados, a prerrogativa de retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

2 - Diante do exposto, fica retirado do presente leilão o item 18, compreendendo:
18 UNID 1 CAMIONETE - VW KOMBI (motor 80CV, Renavam 0271595108, placa ATK-2535, chassi 9BVMF07X8BP016403, ano 2010/11, situação regular, patrimônio 3972), R\$ 10.750,30

3 - Justificativa: Em nova avaliação das condições dos veículos que estão sendo levados a leilão, verificou-se que o veículo descrito no item 18 tem condições e viabilidade de ser recuperado e mantido para o uso da Administração Pública, diante deste fato justifica-se a retirada do mesmo do referido processo.

O conteúdo deste adendo fica incorporado ao referido edital de licitação.

Ficam mantidas as datas e horários relativos ao certame.

Iporá/Pr, 09 de abril de 2024.

RENAN GUSTAVO BORGES

Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento